



PLANO ESCOLAR DE CONTINGÊNCIA-CRECHE MUNICIPAL SANTO ANTONIN

PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA
DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DE NOVA TRENTO

PLANCON-EDU/COVID-19



Nova Trento, novembro de 2020.

PLANO DE CONTINGÊNCIA ESCOLAR

Este plano de contingência é aplicável à Creche Municipal Santo Antonin, município de Nova Trento.

Equipe responsável pela elaboração e implementação do PLANO MUNICIPAL:

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

EDUARDO FABRIS DA SILVA
Proteção e Defesa Civil

ADAUTON RAULINO
Secretaria de Saúde

ISABEL CRISTINA CIPRIANI TELL
Secretaria de Educação

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESCOLAR DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA COVID -19

1-Representante de Gestão Escolar

Chefe de creche Zenaide Corsi Vanini

2-Representantes de Professores

Professora Rozilda Corsi Marchiorei

Professora Cacia Pedrotti

3-Representante de Pais

Cintia Cucco

4-Representante das Atendentes de Creche

Bruna Garbari

5-Representante das Auxiliares de Serviço Gerais

Ivanilde Raiser Maffezoli

6- Representante da Associação de Pais e Professores (APPA)

Eloiza T. Dalri Orsi

SUMÁRIO

1.INTRODUÇÃO.....	05
2.ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA.....	09
3.ATORES/POPULAÇÃO ALVO	10
4.OBJETIVOS.....	10
4.1.OBJETIVO GERAL.....	10
4.2.OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	10
5.CENÁRIO DE RISCO	11
5.1.CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO	11
5.2.AMEAÇA.....	12
5.3.VULNERABILIDADES	13
5.4.CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR	14
5.4.1.Capacidades instaladas	14
5.4.2.Capacidades a instalar.....	14
6.NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO.....	15
7.GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA.....	17
7.1.DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)	17
7.1.1.DAOP de Medidas Sanitárias (promover a saúde e prevenir a transmissão do vírus).....	18
7.1.2. DAOP de Medidas Pedagógicas.....	22
7.1.3.DAOP Alimentação Escolar	24
7.1.4.DAOP Transporte Escolar.....	25
7.1.5.DAOP Gestão de Pessoas.....	25
7.1.6.DAOP Capacitação e Treinamento.....	26
7.1.7. DAOP Comunicação e Informação.....	27
7.1.6.DAOP Finanças.....	27
7.2. UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL)	28
7.3. SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME).....	28
7.3.1Dispositivos Principais.....	28
7.3.2Monitoramento e avaliação.....	29
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
ANEXO 1 MODELO BOLETIM	32
ANEXO 2 MODELO RELATÓRIO	33
ANEXO 3 DADOS QUANTITATIVOS:	34
ANEXO 4. DESTAQUES EVIDENCIADOS, ASPECTOS A MELHORAR E LIÇÕES APRENDIDAS.....	35
ANEXO 5.POP PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES DIANTE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL COVID-19..	36
ANEXO 6. MATERIAIS EDUCATIVOS.....	45

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contingência para Educação (PlanCon) tem o objetivo de preparar as instituições de ensino para o retorno às atividades presenciais em Nova Trento.

O PlanCon estipula oito diretrizes de ações operacionais para o retorno das aulas presenciais, incluindo medidas sanitárias, pedagógicas, de transporte, de alimentação, de gestão de pessoas e de informação e comunicação. Ainda descreve metodologias para o treinamento, capacitação e finanças.

O objetivo é preparar os profissionais e a estrutura física da Creche Santo Antonin para que o retorno à sala de aula possa ocorrer de forma segura, quando houver condições sanitárias e epidemiológicas adequadas.

O planejamento e execução da volta às aulas e atividades presenciais deve ser feito de forma colaborativa, democrática e transparente ouvidos todos os segmentos e instituições que fazem parte de todo esse processo.

Infelizmente a pandemia provocada pela ação danosa do novo coronavírus com a doença Covid-19, obrigou a Rede Municipal de Ensino a replanejar suas ações no campo pedagógico e administrativo, com base no trabalho remoto e uso de tecnologia com plataforma virtual, WhatsApp e material impresso, com base em produção de legislação específica para legalização do processo escolar e validação do ano letivo.

A partir destes desafios provocados pela pandemia, a Secretaria Municipal de Educação apresenta subsídios para a retomada das aulas presenciais em sua rede, em colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Assessoria Jurídica, Conselho Municipal de Educação, além de organismos da comunidade escolar, tais como: Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis, Associações de Pais e Professores, da Escola Básica Estadual, da APAE e da Imprensa local, além de orientações do Ministério Público e da FECAM.

Assim sendo, este documento de caráter emergencial, deverá nortear todo o planejamento de retorno das aulas presenciais, de acordo com as recomendações sanitárias da Organização Mundial de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Estado de Santa Catarina, sempre em consonância com o Comitê Central Municipal de Gerenciamento da Pandemia.

Link de acesso [do Plano de Contingência Estadual para Educação](https://drive.google.com/file/d/17yM5OblzRyHHYqgFmRTUmKVxopobP8Wa/view)
<https://drive.google.com/file/d/17yM5OblzRyHHYqgFmRTUmKVxopobP8Wa/view>

1 INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos Coronavírus - o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como faz a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, tomando em consideração a amplitude de sua distribuição mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- a) Ser uma nova doença que afeta a população;
- b) O agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave; e
- c) Ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as medidas tomadas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei N° 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente, estamos em estado de calamidade pública, decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica “doenças infecciosas virais” (conforme o COBRADE, 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo N° 6, de 20 de março, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a “Operação COVID-19 SC”. No dia 17 de março, o governo do Estado decretou situação de emergência, através do Decreto n° 515, por conta da pandemia de Coronavírus. O Decreto n° 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE n° 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio. Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes de ensino pública e privada por tempo indeterminado. O Decreto n° 630, de 1º de junho, suspendeu até 02 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente. Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria n° 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria n° 1.565 que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e

o convívio social seguro.

O calendário escolar deverá ser adaptado de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas. Deverão seguir, até que novas publicações sejam realizadas, a Medida Provisória 934 (Brasil, 2020d) que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais; e o parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2020a).

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

- a) A propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b) A transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14 dias);
- c) A doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;
- d) A possibilidade de gerar sobrecarga e, mesmo, ruptura, nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação;
- e) A taxa de mortalidade poder atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações das instituições de saúde municipais, estaduais, federais e internacionais. As atividades a desenvolver devem ser, sempre, proporcionais e adaptadas ao nível de risco definido pelas instituições responsáveis.

As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa

Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, através da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados na fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estamos elaborando em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

A Creche Municipal Santo Antonin, face à atual ameaça relacionada com a COVID-19, e, elaborou o presente PLANO ESCOLAR DE CONTINGÊNCIA (PLANCON-EDU/COVID-19), que está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência de Nova Trento e Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação).

O PLANCON-EDU/COVID-19, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta gerais, para o enfrentamento da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações ora apresentados deverão ser adaptados para cada situação Municipal (ou Regional) e para cada Escola e aplicadas de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

A Creche Santo Antonin elaborou seu Plano Emergencial de Educação para enfrentamento da Pandemia da Covid – 19 e também protocolo de volta às aulas, tendo como subsídios o Plano elaborado pelo município de Nova Trento.

Com relação à legislação municipal foram elaborados os seguintes documentos legais:

- 16/03/2020 – Editado o Decreto Municipal nº 35 que estabelece medidas de enfrentamento de saúde pública durante a Covid – 19.
- 18/03/2020 – O município edita o Decreto Municipal nº 36 que trata das medidas de enfrentamento e suspensão de atividades escolares.
- 19/03/2020 – Decreto Municipal nº 40 dispõe sobre medidas para enfrentamento da Covid – 19 referente ao uso de estabelecimentos localizados no território de Nova Trento.
- 19/03/2020 – Decreto Municipal nº 41 declara situação de emergência no Município de Nova Trento, define medidas adicionais para a prevenção e enfrentamento à Covid -19, em complementação às ações definidas no Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020 e dá outras providências.
- 23/03/2020 - Conselho Municipal de Educação emite orientações sobre o uso/metodologia de atividades não presenciais e competente Portaria que levou o nº 461/2020.

- 31/03/2020 – Decreto Municipal nº 49 que convalida decretos e regulamentos editados pelo Governo do Estado de Santa Catarina, de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo Novo Coronavírus (Covid-19).
- 24/04/2020 – Lei Complementar Municipal nº 675 dispõe sobre medidas administrativas a serem adotadas no âmbito do Poder Executivo de Nova Trento, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid – 19.
- 27/04/2020 – Decreto Municipal nº 59 dispõe sobre a regulamentação do regime de trabalho a ser desenvolvido pelos profissionais do magistério e da educação em cumprimento do regime especial de atividades remotas caracterizadas pela suspensão das aulas da rede pública municipal, dispõe ainda sobre suspensão de contratos de trabalho de servidores temporários vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Nova Trento.
- 28/04/2020 - Efetivação do Plano de Intervenção Emergencial de Educação na Rede Municipal de Ensino.
- 13/05/2020 – O Conselho Municipal de Educação edita Resolução nº 01 que aprova o Plano de Intervenção Emergencial de Educação da Rede Municipal de Ensino de Nova Trento, com efeito retroativo a 28/04/2020.
- 15/05/2020 – A Secretaria Municipal de Educação edita a Portaria 461 que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais para fins de cumprimento do calendário escolar, com efeito retroativo a 28/04/2020.

2 ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do Plano de Contingência ESCOLAR (PLANCON-EDU) obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura 1.

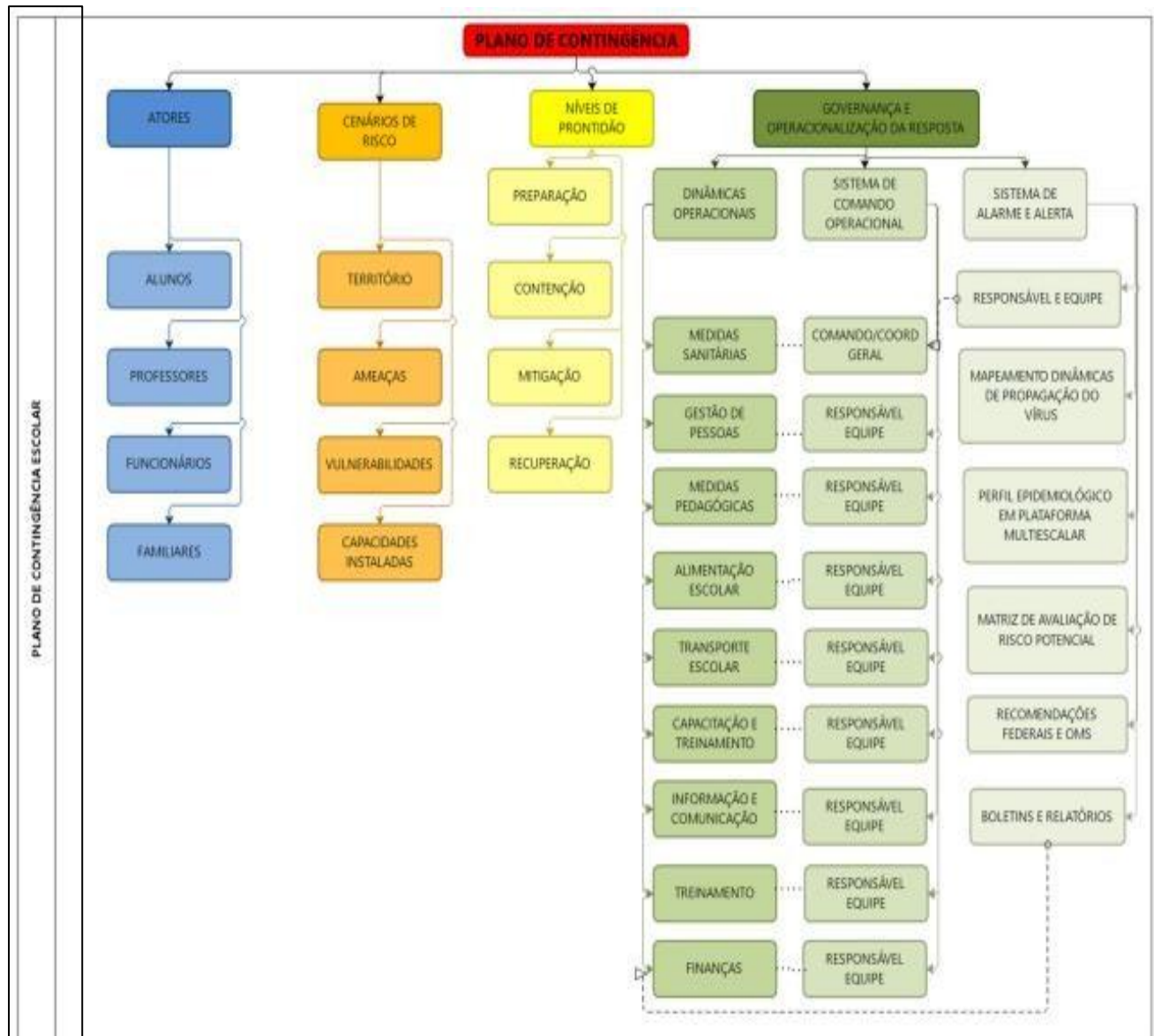


Figura 1. Mapa conceitual de estrutura do Plano.

3 ATORES/POPULAÇÃO ALVO

Público alvo: todas as crianças com faixa etária de 1 ano à 3 anos 11 meses e 29 dias, respectivos professores, funcionários e familiares do Município de NOVA TRENTO que fazem parte da Creche Municipal Santo Antonin.

4 OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Fortalecer os processos de governança do sistema educativo no município de Nova Trento, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação gerais para o enfrentamento da epidemia que, depois, deverão ser adaptadas a cada creche, enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou regionais de prevenção ao contágio da COVID-19, buscando criar condições para a continuidade da sua missão educacional.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Identificar os cenários gerais de riscos dos estabelecimentos de ensino dos diversos graus de cada região/município (ameaças, nos territórios envolvidos, ameaças, vulnerabilidades e capacidades instaladas ou a instalar);
- b) Definir as dinâmicas e ações operacionais e elaborar os protocolos operacionais específicos, aplicáveis às diversas atividades escolares da educação infantil, cumprindo todas as recomendações oficiais;
- c) Estabelecer um Sistema de Comando Operacional que oriente, acompanhe, monitore e avalie as dinâmicas e ações definidas e sua aplicação em cada creche, em especial na retomada de atividades presenciais;
- d) Assegurar informação constante de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;
- e) Garantir uma eficiente comunicação interna (com creches do município e suas crianças professores e funcionários) e externa (com pais e população em geral);
- f) Determinar quais os recursos necessários e possíveis a serem mobilizados para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID- 19;
- g) Planejar ações gerais de resposta/mitigação e recuperação, aplicáveis e adaptáveis pela generalidade dos estabelecimentos de ensino, com devidas adaptações, por eles promovidas;
- h) Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;
- i) Ajudar a gerir as crianças a lidar com eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando para que,

de imediato, possam usufruir de todo o apoio necessário, evitando ou restringindo situações de contágio;

- j) Criar condições para que seja possível assegurar a continuidade da missão educativa das creches, estabelecendo recomendações sobre estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento as creches;
- k) Contribuir para manter condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade creche nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

5. CENÁRIO DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para o cenário de risco associado à ameaça da COVID 19, em todo o município e tomando em consideração as vulnerabilidades gerais possíveis de serem identificadas e as capacidades gerais instaladas/a instalar, a nível municipal/ Creche Municipal Santo Antonin.

5.1 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

Estamos considerando todos os estabelecimentos educativos dos diversos níveis e graus e suas inserções em territórios próximos e relacionados com circulação e transporte associados à atividade escolar.

O território neotrentino possui 05 creches municipais. A Creche Santo Antonin atende 55 crianças oriundas dos bairros/regiões: Ponta Fina Norte , Ponta Fina Sul , Besenelo, Mato Queimado , Rio do Braço , Vigolo , Centro . Temos uma procura constante por novas matrículas.

A Creche Municipal Santo Antonin oferece 4 (quatro) refeições no período escolar, água filtrada e faz coleta de lixo periódica.

O município conta com 5 unidades de saúde e 1 Hospital equipado com 10 UTIs. A Creche Municipal Santo Antonin está vinculada à Unidade Básica de Saude do Besenelo.

Quanto ao número de servidores entre professores, atendentes de creche, auxiliares de serviços gerais, são 20 pessoas.

5.2 AMEAÇA

A **principal ameaça** a que o plano de contingência visa dar resposta é uma **ameaça biológica**, uma pandemia, mais exatamente, a **transmissão do vírus 2019-nCoV**, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório¹, desencadeando no organismo humano a **COVID-19**.

¹ Segundo dados da OMS, com base em análise possível de 56.000 pacientes, 80% têm ausência de sintomas ou sintomas leves

A transmissão ocorre através de gotículas e micro gotículas de saliva e secreções nasais etc., projetadas por uma pessoa infectada e que atingem, diretamente, a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato: físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos; e/ou contato de objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados. Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, originam morte. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, 3 pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico. Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existe, ainda, nenhuma vacina disponível e provavelmente não estarão disponíveis tão cedo. Também não existem tratamentos medicamentosos específicos, suficientemente testados, embora alguns medicamentos, tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças, tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos comecem a ser testados.

Assim, a essa ameaça principal do vírus, em si, e da doença, por vezes mortal, que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas ameaças:

- a) a ameaça de uma profunda crise econômica e financeira;
- b) a ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados.

Nos dois últimos casos o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação

(febre, tosse, alguma dificuldade em respirar, etc.), 14% sintomas mais severos (sérias dificuldades em respirar, grande falta de ar e pneumonias) e 6% doença grave (insuficiência pulmonar, choque séptico, falência de órgãos e risco de morte).

econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

- a) o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);
- b) seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;
- c) os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde, são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;
- d) seu impacto na situação econômica global e de cada país pode gerar uma forte crise;
- e) o inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar;
- f) aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que sucederem-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.

5.3 VULNERABILIDADES

A Creche Municipal Santo Antonin, considera como potencialmente gerais, as seguintes vulnerabilidades:

- a) facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;
- b) falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional, ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente, os hábitos associados à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;
- c) insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;
- d) atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fake news e difusão de informação não validada cientificamente;
- e) deficiências nas condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc.;
- f) baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo, distanciamento social, isolamento social, uso de máscaras, entre outros);

- g) existência de atores pertencendo a grupos de risco;
- h) atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;
- i) dependência de meios de transporte escolar público e terceirizado, eventualmente saturados;
- j) falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação;
- k) como computadores e notebooks e problemas na conexão à internet;
- l) carência de funcionários na área da educação para efetivo retorno às aulas com segurança, seguindo os protocolos de segurança;
- m) falta de previsão de uso de água em período de estiagem, para a manutenção das normas básicas de higiene e sanitárias.

5.4. CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR

Considera-se, em geral, as capacidades já instaladas e a instalar, as seguintes:

5.4.1. Capacidades instaladas

- a) Articulação intersetorial com organizações representativas do município com diferentes segmentos (educação, saúde, proteção e defesa civil, legislativo, entre outros);
- b) Criação de um Comitê Estratégico Municipal de Retorno às Aulas com as referidas instituições para planejamento e elaboração de diretrizes, plano de contingência e futuras ações;
- c) Capacidade técnica das equipes envolvidas, em especial, quanto ao seu âmbito específico de atuação.

5.4.2. Capacidades a instalar

- a) Capacitação/treinamento de agentes educativos em relação ao trabalho pedagógico seja de reforço ou retorno das atividades pedagógicas presenciais;
- b) Capacitação/treinamento de agentes educativos/crianças e pais em aspectos específicos das diretrizes constantes do plano de retorno às aulas;
- c) Desenvolvimento de estratégias orientadas para que agentes educativos/crianças e pais evoluam em suas percepções de risco face ao COVID-19;
- d) Realização de simulados de mesa (antes) e de campo (no início do retorno) nas unidades escolares;
- e) Melhoria progressiva das condições infraestruturas dos estabelecimentos de ensino/educação, em tudo o que se revelar possível;
- f) Constituir uma ouvidoria para receber denúncias de descumprimento dos protocolos e que este grupo tenha acesso às informações;
- g) Desenvolver Plano de Comunicação integrado;

- h) Disseminação e divulgação do plano de contingência de modo a contemplar todas as organizações envolvidas e em especial, as unidades escolares;
- i) Aquisição das EPIs e disponibilização de demais materiais conforme Diretrizes e Medidas Sanitárias para que as creches possam retornar às aulas com segurança.

6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.

FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS	PLAN
PREPARAÇÃO		Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora	
RESPOSTA	<p>Contenção</p> <p>(por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado)</p>	<p>Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada).</p> <p>Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas, saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases Contenção Inicial e Contenção Alargada.</p>	<p>Alerta sometido ocorrência estado</p> <p>Perigo (quando importado mas : transmissão secundária</p>
	<p>Mitigação</p> <p>(podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas, chegar até à Supressão)</p>	<p>A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária.</p> <p>Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc.</p> <p>Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.</p>	<p>Emergência Pública</p>
RECUPERAÇÃO		<p>Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, devem-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle deverão ser retomadas, em partes similares às previstas para a fase de Contenção.</p>	

Quadro 1. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLACON-EDU para a COVID-19.

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus planos de contingência.

7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de crise. Referimo-nos, em especial, à interação e tomada de decisão entre os atores envolvidos neste problema coletivo, acompanhada da criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações adequadas.

Na governança, diretamente relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

- a) O das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;
- b) O do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do “normal” sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;
- c) O do Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se tornam necessários implementar.

7.1 DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontram-se, em seguida, indicadas.

No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações sugere-se que seja usada, como referência, a ferramenta de qualidade 5W2H. Os 5 W (das iniciais do nome em inglês) são: W1) porque será feito; W2) o que será feito; W3) onde será feito; W4) quando será feito; W5) quem o fará. Os dois H: H1) como será feito; H2) quanto custará.

7.1.1 DAOP de Medidas Sanitárias (promover a saúde e prevenir a transmissão do vírus).

As medidas sanitárias deverão ser definidas de acordo com os níveis de prontidão previstos, devendo ser norteadas pelo princípio de máxima proteção de forma a minimizar os riscos de contágio.

Diretrizes Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/13JpI3bInU3Do59SkO8xIQLI2LUcc5rJ8/view?usp=sharing>

O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Medidas administrativas (treinamento, divulgação, envolvimento de trabalhadores, pais e crianças).	Creche Municipal Santo Antonin	Antes da retomada das aulas e durante	Comissão da creche, gestor escolar,	<ul style="list-style-type: none"> -Avaliando o retorno gradativo e em dias alternados das atividades escolares; -Adotar estratégias de comunicação com toda a comunidade escolar; -Providenciar a atualização dos contatos de emergência das crianças e trabalhadores; -Priorizar reuniões por video conferência; -Suspender atividades externas tipo, passeios, comemorações, Feiras, atividades coletivas esportivas, -Conhecer todos os regramentos sanitários vigentes aplicáveis e adotar medidas de orientação as crianças pais e professores sobre medidas de prevenção do COVID-19; - Comunicar normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos a toda comunidade escolar; -Acompanhar os casos suspeitos ou confirmados na comunidade escolar.
Medidas de Higiene Pessoal e saúde das crianças e trabalhadores	Creche Municipal Santo Antonin	Antes da retomada das aulas e durante	Comissão gestor escolar,- auxiliar de serviços gerais,	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar a comunidade escolar sobre a importância das regras sanitárias de evitar tocar: nariz, olhos e boca, de higienizar sistematicamente as mãos, da utilização de máscaras e da etiqueta da tosse e o uso de lenços descartáveis, quando necessários; - Afixar avisos e fazer orientações orais sobre medidas de prevenção do COVID-19; - Manter disponível álcool gel 70% em todos os ambientes escolares em local de fácil acesso. - Higienizar a cada turno superfícies de uso comum: maçanetas, interruptores, bancos, mesas, etc. com preparações antissépticas; - Manter disponível nos banheiros sabonete líquido e toalhas de papel não reciclável;

				<ul style="list-style-type: none"> - Manter portas e janelas abertas para ventilação natural dos ambientes; - Recomendar a utilização de máscaras descartáveis para os professores e ter disponível para fornecer-lhes; - Capacitar os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso dos EPIs apropriados; - Desativar ou lacrar as torneiras dos bebedouros – sugerir uso de garrafas e copos individuais; -Aferir diariamente a temperatura de todas as pessoas antes de ingressarem nas dependências do estabelecimento de ensino.
Medidas para readequação dos espaços físicos para circulação social e Distanciamento Social	Creche Municipal Santo Antonin	Antes da retomada das aulas e durante	Comissão-Gestor escolar	<ul style="list-style-type: none"> - Afixar em cartaz o número máximo permitido de pessoas no interior de um mesmo ambiente e respeitar a capacidade; - Readequar os espaços físicos respeitando o distanciamento de no mínimo 1,5m entre as pessoas; - Organizar as salas de aula de modo que as crianças utilizem sempre a mesma carteira individualmente (espelho); - Evitar comportamentos como: apertos de mãos, abraços e beijos; - Não compartilhar material escolar e nem objetos pessoais; - Orientar as crianças a restringirem-se a suas salas de aula evitando espaços comuns; - Nas atividades em espaços abertos orientar o distanciamento de 2 metros entre as pessoas; - Demarcar os pisos dos espaços físicos comuns; - Implementar nos corredores o sentido único e o distanciamento; - Organizar a entrada e a saída das crianças de forma que não ocorram aglomerações; - Escalonar os horários de intervalo de refeições e uso de ambientes fora da sala de aula; - Evitar o acesso de pais, responsáveis ou visitantes nas dependências de cada creche; -Assegurar que trabalhadores e crianças do grupo de risco permaneçam em casa (atestados); - Informar as alterações de rotina e mudanças de trajeto e objetos, com antecedência, aos estudantes público-alvo da educação especial.

<p>Medida de Higienização e Sanitização de ambientes, materiais e instrumentos didáticos e pessoais</p>	<p>Creche Municipal Santo Antonin</p>	<p>Antes da retomada das aulas e durante</p>	<p>Toda comunidade escolar</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir que todos os ambientes sejam higienizados antes da retomada das atividades escolares; - Garantir equipamentos de higiene suficientes como: álcool em gel 70% e lixeira com pedal; - Prover treinamento sobre higienização e desinfecção aos trabalhadores responsáveis pela limpeza escolar; - Utilizar somente produtos de limpeza e higienização regularizados pela ANVISA; - Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno com solução de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim; - Higienizar a cada uso, materiais de uso comum como: colchonetes, tatames, etc.; - Estabelecer metodologia e orientar profissionais a higienizar, a cada troca de usuário, os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas, de estudo ou pesquisa, com álcool 70% ou com soluções sanitizantes de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos, equipamentos ou instrumentos; - Os livros do acervo da biblioteca, após sua utilização ou devolução por alunos, devem ser mantidos em quarentena em local arejado. Somente retornar para uso após quarentena de três dias.
<p>Medidas para identificação e condução de casos suspeitos ou confirmados para covid-19</p>	<p>Creche Municipal Santo Antonin</p>	<p>Antes da retomada das aulas e durante (diariamente)</p>	<p>Toda comunidade escolar e Secretaria Municipal de Saúde</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Orientar os trabalhadores e responsáveis pelas crianças a informar imediatamente ao gestor escolar ou ao profissional de referência no estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19; - Selecionar e treinar trabalhadores para conduzirem as ações quando se depararem com indivíduo com síndrome gripal, de forma a se protegerem e protegerem a comunidade escolar de possível contaminação; - Organizar o estabelecimento escolar de forma a disponibilizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal; - Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais, e realizar as seguintes ações: <ul style="list-style-type: none"> a) se criança, comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis, mantendo-o em área segregada de outros alunos, sob supervisão de um responsável trabalhador da instituição, respeitando às medidas de distanciamento e utilização de EPI, aguardando a presença dos pais ou responsáveis para os devidos encaminhamentos pelos familiares ou responsáveis;

				<p>b) se trabalhador (inclusive professor) afastá-lo imediatamente das suas atividades até elucidação do diagnóstico;</p> <ul style="list-style-type: none">- Notificar imediatamente casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica local, para orientações e encaminhamentos;- Reforçar a limpeza dos objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento;- Para os casos confirmados para COVID-19, tanto de crianças quanto trabalhadores, é recomendável afastamento por 14 (quatorze) dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após este período, desde que estejam assintomáticos por no mínimo 72 (setenta e duas) horas. Os casos negativos para COVID- 19 poderão retornar às atividades educacionais e laborais após 72 (setenta e duas) horas da remissão dos sintomas;- Para a(s) turma(s) do(s) professor(res) as crianças (s) suspeitos recomenda-se suspender as aulas por 7 (sete) dias ou até resultado negativo, ou por 14 (quatorze) se positivo para COVID-19, como também os demais crianças e seus responsáveis, quando aplicável, deverão ser cientificados dos fatos;- Para as turmas da crianças que coabitam ou tiveram outras formas de contatos com pessoas com diagnóstico de infecção pelo COVID-19, recomenda-se suspender as aulas por 14 (quatorze) dias, bem como os demais acrianças e seus responsáveis, quando aplicável, deverão ser cientificados dos fatos;- Garantir a notificação da rede de saúde do município de residência, no caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios;- Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento por COVID-19;- Garantir, sem prejuízo salarial, o retorno dos trabalhadores somente após a alta e a autorização da área da saúde;- Monitorar o retorno das crianças após a alta e a autorização da área da saúde.
--	--	--	--	--

7.1.2. DAOP Medidas Pedagógicas

Diretrizes Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/1n97iksLAGrEv2uJnPzCtVI02UNLZH2s/view>

O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Garantia do Direito à Educação Básica	Creche Municipal Santo Antonin	Antes da retomada das aulas e durante	Comunidade escolar	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o acesso na educação infantil - Assegurar a gestão democrática no planejamento de retomada das aulas presenciais; - Redefinir para a faixa etária atendida pela Educação Infantil a proposta pedagógica que promova a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as especificidades desta etapa de ensino; - Na Educação Infantil, as crianças matriculadas em período integral devem permanecer no mesmo grupamento e com os mesmos profissionais, durante o período de permanência na unidade creche (sugere-se que as crianças matriculadas no período matutino permaneçam no mesmo grupamento integral, e no período vespertino vá para outro grupamento); - As creche que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos, ou com algum grau de dependência, deverão adotar medidas para que estas recebam auxílio para adequada higiene de mãos regularidade necessária; -Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia COVID-19; -Ampliar o acesso à internet, a dispositivos eletrônicos e à infraestrutura adequada às TICs; -Estabelecer planejamento organizacional e pedagógico adaptativo, visto que a volta às aulas deve ser gradual, por etapas ou níveis, e escalonada, conforme determinações sanitárias; - Prever a necessidade de apoio psicossocial a estudantes, familiares e profissionais da educação.
Calendário Escolar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CRECHE	Anos 2020/2021	CONSELHO MUNICIPAL DE educação , gestão escola	<ul style="list-style-type: none"> - Observar as diretrizes sanitárias na elaboração do novo calendário escolar; - Envolver a comunidade escolar na reestruturação do calendário e quadro de horários da creche; -Adotar, caso seja necessário, novas estruturas de organização escolar previstas na LDB, Diretrizes Curriculares Nacionais.
Organização Curricular	S,M,E	Anos 2020/2021	Secretaria Municipal de Educação,	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar instrumentos de avaliação diagnóstica que atendam às especificidades das crianças e busquem mitigar ou eliminar as desigualdades educacionais; - Realizar avaliação diagnóstica de cada criança por meio da observação do desenvolvimento em

				<p>relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Redefinir as estratégias do processo pedagógico e os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, direitos de aprendizagem e campo de experiências, tendo em vista a BNCC, o CBTC ou o Currículo de Referência, levando, assim, à continuidade da aprendizagem no percurso formativo; - Promover o aprimoramento do uso das TICs nas propostas pedagógicas; - Reforçar a importância do planejamento pedagógico interdisciplinar; - Adequar o Projeto Político-Pedagógico, considerando o contexto vigente; - Promover a autonomia pedagógica, por local de trabalho, com valorização do diálogo entre toda comunidade escolar; - Promover atividades educativas sobre higienização e etiqueta respiratória; - Desenvolver estratégias pedagógicas de prevenção à COVID-19, de forma a estimular as crianças e servidores a se apropriarem dos conceitos estabelecidos nas diretrizes sanitárias; - Estimular as crianças e servidores a se tornarem agentes multiplicadores de prevenção da COVID-19 na comunidade escolar e local.
Formação Continuada	S,M,E	Anos 2020/2021	Rede Municipal de ensino de Nova Trento.	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a formação das equipes pedagógicas e dos professores com os focos: planejamento alinhado à BNCC, ao CBTC ou Currículo Referência, novas propostas pedagógicas, incluindo metodologias ativas de ensino, aprendizagem e avaliações, avaliação diagnóstica e processual, avaliação na perspectiva do percurso formativo e uso das TICs.

ADEQUAÇÃO PEDAGÓGICA

Nomomento atual, de acordo com as demandas que vão surgindo no cotidiano educativo, pensamos nas diretrizes de organização pedagógica e de retorno opcional, onde são explanadas medidas essenciais ao retorno, como foco nas crianças como sujeitos ativos nos processos de ensino e aprendizagem em busca de garantir efetivamente uma retomada respeitosa. Para isso torna-se necessário:

Adequar metodologias pedagógicas e implementar estratégias que garantam o acesso à aprendizagem das crianças.

Estabelecer que os objetivos de aprendizagem e as habilidades previstas para serem desenvolvidas no regime presencial (híbrido), conforme reorganização curricular, sejam trabalhados no ano seguinte, considerando um continuum curricular

Prever um processo de adaptação, considerando o continuum curricular 2020 – 2021.

Para o retorno das crianças e bebês, na Educação Infantil: o período inicial de acolhimento deverá levar em consideração a adequação de novas formas de contato e demonstração de afeto. O cuidar e educar vai precisar permear uma evidência das novas práticas de higiene e limpeza, bem como o entendimento que as professoras e atendentes passam a usar máscaras (o que pode causar estranhamento nas crianças menores).

As múltiplas linguagens passarão por um período de adequação aos protocolos de prevenção a COVID-19. O acolhimento nos primeiros dias de atendimento deverá passar por planejamento. Um período de inserção para as crianças novas torna-se necessário bem como o acolhimento das crianças que já frequentavam a unidade escolar nos anos anteriores. Tudo deve ser planejado em conjunto.

7.1.3. DAOP Alimentação Escolar

Diretrizes Link de Acesso:

https://drive.google.com/file/d/1KETWKjDA630i_rrQ5GNENoiIk4kSd1Gt/view

O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Atualização do Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padrão.	Creche Municipal Santo Antonin	Antes da retomada às aulas	Nutricionistas da S.M.E.	- Revisão dos Manuais de Boas Práticas de Manipulação e dos Procedimentos Operacionais Padrão de acordo com as Diretrizes Sanitárias de Alimentação Escolar (Plancon – Edu/Covid 19).
Organização dos refeitórios.	Creche Municipal Santo Antonin	Antes da retomada das aulas, durante o retorno	Direção da Unidade Escolar.	- O Estabelecimento deve obedecer ao distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre pessoas no refeitório em todas as atividades, da entrada à saída; - A utilização dos refeitórios deve ser programada com apenas 1/3 (um terço) da sua capacidade (por vez). Organizar cronograma para sua utilização, de forma a evitar agrupamento e cruzamento entre os trabalhadores (fluxos interno e de entradas e saídas), além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5 m (um metro e meio) de raio entre os trabalhadores; - As refeições deverão ser servidas nas salas de aula, observando todas as diretrizes de medidas sanitárias.
Testagem do método e monitorar o processo estabelecido.	Creche Municipal Santo Antonin	Antes da retomada das aulas, durante o retorno	Comissão Escolar	- Realizar simulado de alimentação; - Estabelecer forma de monitoramento diário.
Aquisição e Fornecimento de EPIs necessários.	Creche Municipal Santo Antonin	Antes da retomada das aulas, durante o retorno	Secretaria de Educação – funcionário específico.	- Por meio de processo licitatório.

7.1.4. DAOP Transporte Escolar

Diretrizes Link de Acesso:

https://drive.google.com/file/d/1-f_KWOhot0A263pxiacSmpvm_BgexkGC/view

O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Medidas voltadas aos prestadores de serviços	Secretaria Municipal de Educação/ Setor de transporte	Antes do retorno das aulas	Secretaria Municipal de Educação e Saúde.	- Orientação e treinamento dos servidores e prestadores de serviços quanto às medidas sanitárias e sua correta e adequada aplicação; - Notificação de casos suspeitos à rede de saúde.
Medidas com foco aos pais e responsáveis	Creche Municipal Santo Antonin	Antes do retorno das aulas	Secretaria Municipal de Educação	- Realizar campanha de orientação para uso de transporte próprio e recomendações e cuidados com os filhos na utilização de transporte escolar.
Medidas fiscalizadoras	Transporte Escolar	Durante o processo	Comissão escolar e Vigilância Sanitária Municipal	- Promover ações e intensificar operações de fiscalização e controle; - Verificar uso de EPIs e EPCs conforme recomendação sanitária.

7.1.5. DAOP Gestão de Pessoas

Diretrizes Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/13fykW7jWvt7CYvppxmCHIWM15D3Q61eF/view>

O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Mapeamento de Grupos de Risco	Creche Municipal Santo Antonin	Antes da retomada das aulas e durante	Comissão Escolar	- Orientar quanto a apresentação de documentos comprobatórios; - Diagnosticar quantidade de estudantes e servidores que se enquadram no grupo de risco; - Elaborar formulário específico para proceder a avaliação diagnóstica.
Organização do trabalho presencial e trabalho remoto	Creche Municipal Santo Antonin	Antes da retomada das aulas	Direção das Unidades Escolares e professores	- Planejar em conjunto com a coordenação pedagógica e professores procedimentos para aulas presenciais e remotas; - Distribuir tarefas administrativas que possam ser realizadas remotamente; - Preparar material para aulas remotas e meio de chegar às crianças.
Acolhimento e Apoio Psicossocial	Creche Municipal Santo Antonin	Ao recomençar as aulas e durante o retorno	Secretaria Municipal de Educação e Saúde e Psicóloga(s)	- Preparar um ambiente acolhedor para recepção da comunidade escolar; - Promover campanhas motivacionais utilizando diferentes meios de comunicação; - Prestar apoio psicossocial tanto ao corpo discente quanto ao docente e outros servidores; - Estabelecer parcerias com universidades

				regionais, assistência social local entre outros para atendimento das demandas escolares.
Organização do quadro de funcionários	Secretaria Municipal de Educação	Antes da retomada das aulas	Secretaria Municipal de Educação	- Processo seletivo para contratação de profissionais a fim de realizar efetiva implementação do Plan Con.

7.1.6. DAOP Capacitação e Treinamento

Diretrizes Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/16Sc5vBvDFNbAEcttXhrhDuDPA0CPsy-K/view>

O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Capacitação e formação das equipes que compõem a Comissão Escolar	Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Santo Antonin	Assim que divulgado Plano de contingência	Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Santo Antonin	- Utilizar plataformas digitais (Web conferência/webinar, live, Podcasts) para orientar a equipe que compõe a Comissão Escolar.
Orientação da comunidade escolar apresentação	Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Santo Antonin	Assim que for anunciado o retorno às aulas	Departamento de comunicação e informação	- Divulgar o Plano de Contingência e disponibilizar tutorial em plataformas digitais públicas
Treinamento para as equipes escolares sobre a aplicação das diferentes diretrizes e protocolos	Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Santo Antonin	Assim que divulgado Plano de contingência	Secretaria Municipal de Educação, Creche Municipal Santo Antonin	- Utilizar plataformas digitais (Web conferência/webinar, live, Podcasts) para orientar as equipes escolares.
Treinamento e capacitação quanto às diretrizes e protocolos escolares, sanitários, de transporte público e escolar, entre outros.	Creche Municipal Santo Antonin	Antes da retomada das aulas	Secretaria Municipal de Educação e de Saúde	- Organização de exercícios simulados de mesa e de campo a todos os envolvidos.
Capacitação da equipe que realiza os procedimentos alimentares quanto às novas normas de elaboração, acondicionamento, preparo, modo de servir, recolhimento e limpeza de utensílios, entre outros.	Creche Municipal Santo Antonin	Antes da retomada das aulas, durante o retorno	Nutricionistas da SME	- Reunir a equipe responsável pela produção de alimentos para o treinamento Definir dia, horário, forma (presencial ou virtual), materiais etc.

7.1.7. DAOP Comunicação e Informação

Diretrizes Link de Acesso:

https://drive.google.com/file/d/1zapq-8FhKayl6Rj_6JRvDoi1q9jEqqmB/view

O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Organizar um plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares, de transporte, de medidas sanitárias, questões pedagógicas, de gestão de pessoas, de treinamento e capacitação, de finanças.	Secretaria de Educação, Unidades Escolares em parceria com Saúde, Assistência, Proteção e Defesa Civil, entre outras	Antes da retomada das aulas, durante o retorno até a normalidade	Comitê Escolar e SME (Setor de Comunicação e Informação)	- Utilizar diferentes meios de comunicação para a divulgação do Plano de Contingência (mídias sociais, grupos de whatsapp, encontros virtuais, etc); - Estabelecer o tipo de comunicação a ser feita: aviso, alerta, boletim de notícias,....
Estabelecer o processo de comunicação entre o SCO, a comunidade escolar, a comunidade externa e os meios de comunicação locais	Secretaria de Educação, Unidade escolar, Coordenadoria Regional	Antes da retomada das aulas, durante o retorno até a normalidade	Comitê Escolar e SME (Setor de Comunicação e Informação)	- Montar fluxograma de informações; - Contatar com meios de comunicação locais (rádios, imprensa); - Estabelecer quem será o interlocutor.

7.1.8 DAOP Finanças

Diretrizes Link de Acesso:

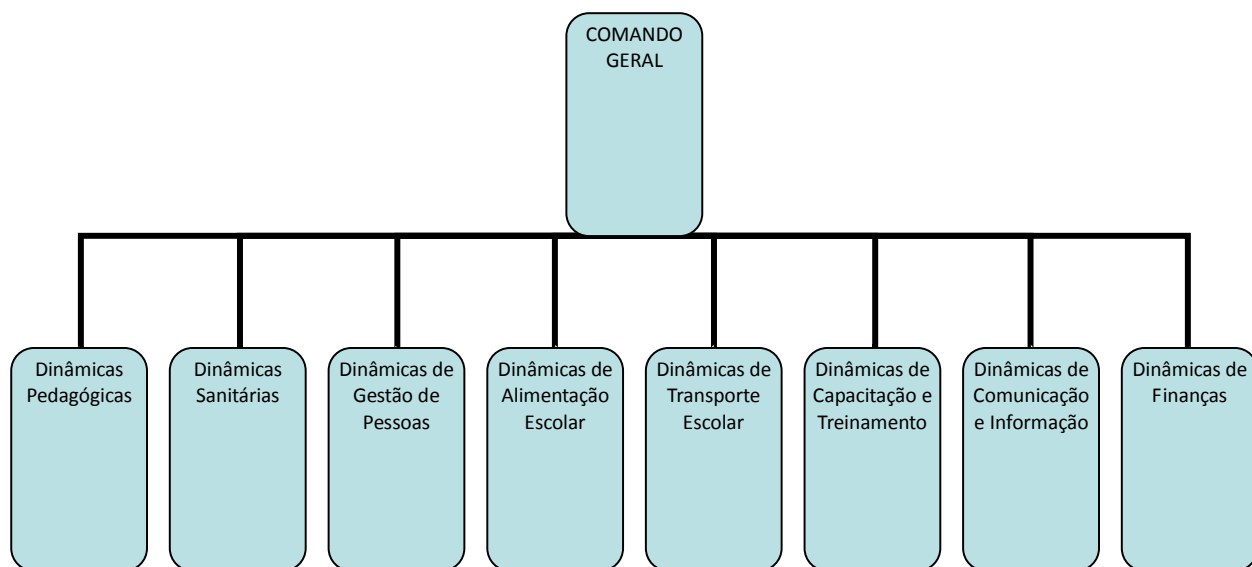
<https://drive.google.com/file/d/1cl4k6Rvd8C0qQS72jsLrYigCtSdcnaUk/view>

O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	COMO
Identificar fonte de recursos e valores para aquisição de materiais, equipamentos e produtos necessários para a segurança sanitária e pedagógica do público alvo	Secretaria Municipal de Educação e Creche Municipal Santo Antonin	Imediatamente	Secretaria Municipal de Educação, Setor Financeiro, Licitação	- Identificar rubricas e fontes de recurso existentes; - Informar quantitativo existente e necessário para a segurança sanitária e pedagógica.
Aquisição de Equipamentos como termômetros para medição temperatura, lixeiras com tampa, dispensadores em álcool gel, máscaras descartáveis, etc., na quantidade suficiente para 12 meses	Secretaria Municipal de Educação e Creche Municipal Santo Antonin	Antes da retomada das aulas	Secretaria Municipal de Educação, Setor Financeiro, Licitação	- Definir a quantidade necessária de materiais e equipamentos; - Orientar os usuários para controlar o uso.

7.2 UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL)

A Creche Municipal Santon Antonin, adota para acompanhar a execução do plano, o seguinte sistema de comando/comitê operacional.

Organograma de Sistema de Comando Operacional.



7.3. SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)

7.3.1. Dispositivos Principais

O sistema de alerta e alarme tem como elementos centrais dispositivos que integram o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19:

- a) O mapeamento da dinâmica de propagação do vírus entre os municípios das Localidades da Região de Nova Trento,
- b) O perfil epidemiológico na plataforma multi-escalar territorial;
- c) A Matriz de Avaliação de Indicadores de Risco Potencial na Gestão da Saúde (que se constitui no documento central diário de monitoramento e avaliação da situação regional e será complementado pelos boletins municipais).
- d) Para além destes, consideram-se, também, dispositivos importantes:
- e) Indicações provenientes da OMS e de outras instituições internacionais de referência;
- f) Boletins e relatórios dos responsáveis do SCO Municipal / Escolares nas diversas áreas e das unidades de gestão operacional;
- g) Simulados de algumas ações (incluindo testagem de protocolos) realizadas nas unidades escolares.

7.3.2. Monitoramento e avaliação

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações (de processos e resultados) e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registro das ações adotadas e das verificações realizadas é, também, importante, para salvaguardar futuras questões legais.

Os responsáveis pelo monitoramento das diferentes frentes de ação deverão ser definidos pelo Sistema de Comando Operacional (**tabela abaixo**).

Os registros diários da atividade da escola, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos que a serem alterados, serão realizados em boletins de preenchimento expedito como o modelo do anexo 1.

As avaliações mais detalhadas, de periodicidade semanal, serão realizadas em relatórios como modelo disponibilizado anexo 2. Além do monitoramento, a efetiva fiscalização do cumprimento das diretrizes e protocolos estabelecidos neste plano contingência e possíveis documentos complementares colaboram para o êxito no combate à disseminação do Coronavírus.

SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL

Comando: Gestor Escolar – (48) 32673261

Diretrizes	Responsáveis pelo monitoramento	Contato (WhatsApp)
Pedagógicas	Professora - Cássia Pedrotti	(48)32673261
Sanitárias	Serviços Gerais - Ivanildi Raiser Mafessoli	(48)32673261
Gestão de Pessoas	Gestor Escolar	(48)32673261
Transporte Escolar	_____	(48)32673261
Finanças	Presidente APPA – Eloiza Tridapali Dalri Orsi	(48)32673261
Alimentação Escolar	Serviços Gerais - Ivanildi Raiser Mafessoli	(48)32673261
Capacitação e Treinamento	Comissão Escolar	(48)32673261
Comunicação e Informação	Gestor Escolar	(48)32673261

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano escolar não está totalmente perdido, embora tenha sido interrompido pela pandemia Covid-19 e sofrido modificações no seu formato de atendimento pedagógico às crianças.

A sociedade, assim como a educação, não serão mais as mesmas. Alguns paradigmas foram e continuarão sendo modificados e por isso precisamos aproveitar esta oportunidade para reorganizarmos o sistema municipal de ensino e aprendizagem dos alunos das redes de educação do município.

É momento de mobilizar as redes escolares em busca de novos horizontes. Planejar e executar ações inovadoras que garantam uma educação de qualidade para atender às necessidades cotidianas da vida de cada indivíduo no sentido de sua formação integral.

Dedicar especial atenção à ciência e às inovações tecnológicas. À ciência porque é a essência do trabalho educacional/pedagógico. Não há mais espaço para o empirismo puro e o senso comum, e à tecnologia porque nos oferece subsídios e instrumentos de pesquisa instantânea, seja no modelo presencial ou no remoto.

É importante salientar que a humanidade sempre estará em movimento e sujeita a fenômenos imprevisíveis e que precisamos estar preparados para enfrentá-los e superá-los com tranquilidade e sabedoria.

Enfim, a prevenção planejada e executada pelos sistemas educacionais será sempre a mola mestra que guiará a humanidade na melhoria da qualidade de vida de cada cidadão.

Evoluir sempre, retroceder ou estagnar jamais, seja a nossa motivação.

ANEXO 1. MODELO BOLETIM

BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS INFORME DE Nº

DIA: / /

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	OCORRÊNCIA	ENCAMINHAMENTO	RESOLUÇÃO	ALTERAÇÕES (SE HOUVER)
GESTÃO DE PESSOAS	Ex.: Atestado médico Necessidade de isolamento social Apoio psicológico Formação, treinamento			
MEDIDAS SANITÁRIAS				
ALIMENTAÇÃO				
TRANSPORTE				
QUESTÕES PEDAGÓGICAS				
OUTRAS				

OBSERVAÇÕES OU PENDÊNCIAS:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

ANEXO 2. MODELO RELATÓRIO

PERÍODO: De A

Aspectos facilitadores e dificultadores das Dinâmicas e Ações Operacionais:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	FACILITADORES	DIFICULTADORES
GESTÃO DE PESSOAS		
MEDIDAS SANITÁRIAS		
ALIMENTAÇÃO		
TRANSPORTE		
QUESTÕES PEDAGÓGICAS		

ANEXO 3. DADOS QUANTITATIVOS:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	ASPECTOS	NÚMERO
GESTÃO DE PESSOAS	Professores envolvidos Servidores envolvidos Estudantes envolvidos Atendimentos realizados com professores Atendimentos realizados com servidores Atendimentos realizados com estudantes Atendimentos realizados com familiares	
MEDIDAS SANITÁRIAS	Quantidade de álcool gel Quantidade de máscaras	
ALIMENTAÇÃO	Quantidade de refeições servidas Quantidade de alimentos servidos em kg	
TRANSPORTE	Quantidade de alunos transportados Quantidade de motoristas mobilizados Quantidade de motoristas treinados	
QUESTÕES PEDAGÓGICAS	Quantidade de atividades desenvolvidas Quantidade de material produzido Quantidade de equipamentos utilizados Quantidade de horas presenciais Quantidade de horas ensino híbrido Quantidade de alunos presenciais Quantidade de alunos em ensino híbrido Quantidade de estudantes ensino remoto	
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	Quantidade de treinamentos oferecidos Quantidade de professores capacitados Quantidade de servidores em simulados Quantidade de horas de capacitação ofertadas % de aproveitamento das capacitações ofertadas Quantidade de certificados Quantidade de material elaborado	

ANEXO 4. DESTAQUES EVIDENCIADOS, ASPECTOS A MELHORAR E LIÇÕES APRENDIDAS

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	DESTAQUES EVIDENCIADOS	ASPECTOS A MELHORAR	LIÇÕES APRENDIDAS
GESTÃO DE PESSOAS			
MEDIDAS SANITÁRIAS			
ALIMENTAÇÃO			
TRANSPORTE			
QUESTÕES PEDAGÓGICAS			

SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CONTINGÊNCIA

FOTOS, REGISTROS, DEPOIMENTOS, GRÁFICOS, ETC

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

ANEXO 5. POP PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES DIANTE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL COVID-19

SISTEMA DE QUALIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA TRENTO – SC COVID-19			
Nº do doc: POP 01 - SA	Revisão nº 00	Página: 1/9	Data da revisão: 00/00/00
Responsável pela elaboração: Carolina Sardá Estuqui – CRN10 0661			Conteúdo aprovado por:
Título: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES DIANTE DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL COVID-19			Isabel Cristina Cipriani Tell

1. DESCRIÇÃO: Com a retomada das atividades escolares é necessário fazer alguns ajustes eficazes para manter a devida higienização pessoal e do ambiente escolar para garantir a correta prevenção e eliminação do contágio pela **COVID-19**, proporcionando um ambiente mais seguro a todos os colaboradores e os alunos da Unidade Escolar. As recomendações voltadas aos manipuladores de alimentos são aplicáveis a todos os servidores e os funcionários terceirizados que desempenham estas atividades no âmbito escolar.

2. OBJETIVO: Estabelecer diretrizes básicas de segurança para recebimento, produção e distribuição de refeições nas Unidades Escolares Municipais, considerando as orientações dos órgãos e das entidades governamentais e de classe, diante do novo cenário mundial de enfrentamento à **COVID-19**;

3. DOCUMENTOS REFERENCIADOS: POP Higiene Pessoal, Lei 6360, Resolução Normativa nº 1/78, RDC 275 ANVISA, nota técnica Nº 47/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA, Resoluções da ANVISA;

4. DEFINIÇÕES:

- I. **Swab:** técnica de esfregaço, no qual, se aplica uma haste – cotonete – em uma determinada área com o objetivo de detectar a presença de micro organismo para verificar a contagem bacteriana total na superfície das mãos, dos equipamentos ou dos utensílios;
- II. **Sanificante:** produto utilizado em operações para reduzir os micro organismos patogênicos a níveis seguros sem riscos à saúde;
- III. **EPI:** Equipamento de Proteção Individual de fabricação nacional ou estrangeira destinado a proteger a saúde e a integridade física dos trabalhadores de riscos existentes no ambiente de trabalho;

1. RESPONSABILIDADES: A responsabilidade por desenvolver e por implantar o assunto contido neste documento é das nutricionistas da Secretaria de Educação de Nova Trento/SC, cabendo a aplicação da tarefa – **COVID-19** - a todos os colaboradores da Unidade Escolar;

2. PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO– POP COVID-19:

O QUE FAZER?	COMO FAZER?
Sintomas da COVID-19	<ul style="list-style-type: none"> - O manipulador está proibido de trabalhar se estiver doente ou se apresentar algum sintoma da COVID-19; - Caso estiver com cortes e com feridas nas mãos, também, deve se manter afastado da manipulação de alimentos;
	<ul style="list-style-type: none"> • Não deve estar em conversa paralela, permanecer em silêncio durante a produção de refeições; • Não falar desnecessariamente, cantar, assobiar, espirrar, cuspir ou tossir no ambiente de trabalho (normas de higiene);

<p>Regras básicas do manipulador SAUDÁVEL</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Não fumar, comer ou mastigar goma em área de serviço; • Manter as unhas curtas e aparadas, sem esmalte ou base; • Evitar usar barbas, bigodes, se usar deve colocar a proteção; • Manter o cabelo limpo e preso sob a touca; • Limpar, cobrir e proteger (dedeira ou luva descartável) qualquer ferimento com proteção à prova de água; • Comunicar à Direção a ocorrência de ferimento ou de doenças transmissíveis por alimentos; • Não manipular dinheiro, nem aparelho celular na área de produção; • Não usar adornos: acessórios, bijuterias, maquiagem e ALIANÇAS.
<p>Verificação de temperatura corporal</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Diariamente o Supervisor (Direção) ou alguém delegado por ele, deverá fazer a inspeção de temperatura corporal dos colaboradores anotando no Anexo 01; • A temperatura corporal superior a 37,5°C quando for verificada, deverá ser, imediatamente, notificada à Vigilância Epidemiológica local, para orientações e encaminhamentos.
<p>Realizar a Higiene das mãos frequentemente</p>	<ul style="list-style-type: none"> - O manipulador de alimentos é orientado a realizar a higienização das mãos constantemente: <ul style="list-style-type: none"> - Na entrada da Unidade Escolar; - Ao entrar na cozinha, utilizando a área de higienização das mãos, seguindo os passos: <ul style="list-style-type: none"> • Enxaguar as mãos até a altura dos cotovelos; • Passar o sabonete líquido bactericida nas mãos; • Fazer massagem, para espalhar, em toda a área das mãos até os cotovelos, inclusive entre os dedos e as unhas, além dos pulsos; • Enxaguar; • Secar com papel toalha não reciclado; • Borrifar álcool 70° nas mãos, friccionar por, no mínimo, 30 segundos e NÃO SECAR, deixar evaporar naturalmente; - Hábitos higiênicos exigidos: <ul style="list-style-type: none"> - Manter as mãos, sempre, limpas e higienizadas; - Passar álcool gel nas mãos, constantemente, sempre que tocar qualquer utensílio diferente daquele utilizado, somente, para servir a merenda e quando mudar de tarefa.
<p>Máscaras</p>	<ul style="list-style-type: none"> - A máscara é de uso individual, bem ajustada ao rosto e deve cobrir todo o nariz e a boca, sem deixar espaços nas laterais; - Deve ser utilizada em todo o período que permanecer na escola; - Deve ser trocada a cada 2 horas ou se estiver úmida/suja antes deste tempo; - Não deve ser retirada para falar e nem ser deslocada para o pescoço, o queixo e a testa; - Quando for preciso retirar a máscara, momentaneamente, para as atividades rotineiras, como beber água, remova a máscara pelos elásticos ou pelas tiras de maneira a evitar tocar a parte frontal da máscara; - Antes e após de retirar a máscara, deve ser feita a devida higienização das mãos;

	<ul style="list-style-type: none"> - Evite tocar a máscara, e, caso ocorra, é obrigatório fazer a devida higienização das mãos; - A máscara que apresentar perda de ajuste ao rosto ou danos (furos, rasgos) que possam diminuir a proteção deverá ser descartada; - NOTA: - A máscara utilizada para chegar à Unidade Escolar, deve ser colocada em saco plástico bem fechado e guardar em mochila ou bolsas no vestiário, não podendo permanecer na área da cozinha; <p>A máscara de pano deve ser lavada, diariamente, e ser utilizada após a devida higienização, lavação com água e com sabão, a máscara de TNT NÃO PODE SER REAPROVEITADA DEVENDO SER COLOCADA NO LIXO APÓS O USO, em lixeira <u>tampada</u>.</p>
Uniforme	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborador - USAR UNIFORME COMPLETO: <ul style="list-style-type: none"> - <u>MERENDEIRA</u>: calça, dólma, avental, touca, sapato de segurança; - <u>SERVIÇOS GERAIS</u>: calça, bata, touca, sapato de segurança; - Nutricionista <ul style="list-style-type: none"> - Touca; - Sapatos fechados e limpos; - Jaleco. - Nota: NÃO É PERMITIDO O USO DE SAIA, DE BERMUDA, DE SANDÁLIA E DE ADORNOS NA ÁREA DE PRODUÇÃO; - O uniforme deve ser trocado e limpo, diariamente, não podendo utilizar o mesmo uniforme dias consecutivos ou alternados sem a devida higienização; - As funcionárias devem ter vestiário ou local próprio para guardar seus pertences, fora da cozinha; - Não carregar ou encostar no uniforme os utensílios recolhidos nas salas de aula e nos refeitórios; - No final do turno, todo uniforme (dólma, calça, camiseta, bata, avental) deve ser colocado em sacos plásticos, bem fechados, para ser levado e lavado em casa; - É REGRA que o uniforme seja colocado na Unidade Escolar, não podendo chegar ou sair vestindo qualquer peça do uniforme; - É REGRA que o sapato de segurança deve permanecer na Unidade Escolar e deve ser higienizado após o uso, em local próprio.
Superfícies	<ul style="list-style-type: none"> - As mesas e os bancos/as cadeiras devem ser higienizados com água e detergente minutos antes de iniciar a merenda; - As mesas e os bancos/as cadeiras devem ser mantidos limpos e estar passado álcool em gel 70° a cada troca de turma ou turno.
Utensílios	<ul style="list-style-type: none"> - A higienização dos pratos, dos copos e dos talheres devem ser feita com detergente, tendo muita atenção e cuidado, para mantê-los completamente higienizados e livres de contaminantes; - Fazer o enxágue em água corrente, depois passar em água fervente nos utensílios e deixá-los emborcados de cabeça para baixo até secarem completamente, por último borrifar o álcool 70°, esperando secar por completo os utensílios para guardá-los; - Guarde-os em local bem protegido até a utilização; - Quando for utilizá-los no próximo turno e no dia seguinte, é necessário borrifar o álcool 70° antes de colocar qualquer alimento nas panelas, nos pratos, nos copos, nos potes.

<p>Visitantes e Fornecedores</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Professores, atendentes, direção, secretária, alunos, fornecedores e todos aqueles que necessitarem entrar na área de produção: <ul style="list-style-type: none"> - Estão expressamente PROIBIDOS de entrar na cozinha, independente de pandemia; - Devem pedir informações, alimentos e quaisquer outras coisas pela porta, sem entrar na cozinha, evitando a propagação de vírus, de bactérias e de microrganismos. - Indicar aos fornecedores os locais próprios para fazerem a devida higienização das mãos para a entrega dos alimentos; - Observar e orientar a devida higiene dos fornecedores, particularmente, aos veículos de transporte e as caixas de recebimento dos alimentos; - Os fornecedores devem deixar as mercadorias na porta de entrada da cozinha, em cima de estrados; - Observar a data de validade dos alimentos.
<p>Recebimento e Higienização dos alimentos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Higienizar as mãos antes e após receber os alimentos; - Retirar os alimentos das caixas de papelão e dos sacos plásticos, as embalagens secundárias; - Os insumos que as embalagens primárias sejam de papel, como farinha de trigo, por exemplo, serão colocados em quarentena por 24 horas, em local apropriado na Unidade Escolar; - Passado o tempo de quarentena dos alimentos, eles devem ser acondicionados em sacos plásticos e retornar ao estoque; - Os alimentos embalados em pacotes plásticos e em latas, passe a diluição de hipoclorito nas embalagens antes de guarda-los; - No momento em que for utilizar os insumos para realizar a produção da merenda deve ser passado, novamente, o álcool 70° na embalagem antes de abrir.
<p>Preparação dos alimentos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - A higienização dos hortifrutigranjeiros deve ser feita somente no dia em que forem utilizados; - Prestar atenção para fazer a diluição do hipoclorito e o tempo correto para deixar de molho os hortifrutigranjeiros; - Enxaguar os alimentos em água corrente; - Higienizar as mãos com sabonete bactericida e com álcool em gel para fazer a montagem das saladas; - Deixá-los na geladeira, em temperatura segura e cobertos, até o horário de servir; - Passar álcool 70° na bacia em que for dispor os alimentos prontos; - Os alimentos que passam pelo processo de cocção devem estar bem cozidos e mantidos em temperaturas acima 60°C por no máximo 6 horas (temperatura segura até serem servidos); - O controle de tempo e de temperatura DEVE ser efetuado, SEMPRE, para não servir os alimentos em temperatura na zona de perigo microbiológico; - Devem ser adotadas medidas de segurança para minimizar o perigo de qualquer contaminação, inclusive a cruzada; - Deve-se evitar o contato direto e indireto entre os alimentos crus, semipreparados e prontos para o consumo.
	<ul style="list-style-type: none"> - Para a distribuição nas salas de aula: <ul style="list-style-type: none"> - Os pratos já sairão montados da cozinha por aluno;

<p>Distribuição da merenda</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Devem estar cobertos com papel filme para serem levados à sala de aula; - Os talheres, também, devem estar protegidos e embalados, separadamente, para ser dado aos alunos, e deve ser disponibilizado 1 kit de talheres na mão do aluno; - Antes de servirem a merenda aos alunos deve ser feito a higienização de todas as mesas e os banco/as cadeiras com álcool em 70°, e após o término deve ser feita a higienização, do mesmo modo, novamente; - Para a distribuição no refeitório: <ul style="list-style-type: none"> - A higienização das mesas, dos bancos/das cadeiras e da janela de passagem da merenda deve ser feita minutos <u>antes de CADA horário das refeições</u>; - Deve ser feita a marcação, nas mesas e nos bancos/nas cadeiras, dos lugares com o espaçamento devido de 1,5m entre os alunos; - Fazer a marcação no chão com o espaçamento de 1,5m na fila para retirar a merenda; - 1 auxiliar de serviços gerais será responsável, exclusiva, por entregar os talheres nas mãos dos alunos; - A merendeira já deve deixar os pratos montados com todos os itens do cardápio; - Ter muita atenção no porcionamento dos pratos para os alunos com alguma <u>intolerância ou alergia alimentar (individual)</u>; - Organizar o fluxo de entrada e de saída dos utensílios; - Na hora da merenda, a janela de passagem, será somente para os alimentos prontos para serem servidos aos alunos.
<p>Distribuição da merenda</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar uma mesa, na área do refeitório, afastada da passagem da merenda, para os alunos colocarem os utensílios utilizados (cada Unidade Escolar adaptar do seu modo); - Os pratos, os talheres e os copos usados pelos alunos só serão levados para a cozinha, após o termino da distribuição da merenda; - Retirar o lixo da cozinha, devidamente bem fechado, assim que terminar o horário de merenda.

1. OBSERVAÇÕES:

- Recomendações para a lavagem dos **uniformes**:
 - Lavar o uniforme com sabão em pó ou com sabão em pedra;
 - Enxaguar em água corrente;
 - Em um balde com água colocar álcool;
 - Colocar o uniforme nesta solução por 20 a 30 minutos, torcer e secar (não é necessário enxaguar);
 - Os sapatos de segurança devem ser limpos e lavados **DIARIAMENTE**;
- Recomendação para a lavagem das **máscaras de pano**:
 - Lavar, separadamente das demais roupas, as máscaras de pano com sabão em pó ou com sabão em pedra;
 - Enxaguar em água corrente;

- Em um balde com água colocar álcool;
 - Colocar as máscaras nesta solução por 20 a 30 minutos, torcer e secar (não é necessário enxaguar);
 - Passar a ferro as máscaras após secas;
 - Armazenar as máscaras secas e higienizadas em embalagens limpas e bem fechadas;
- Todo colaborador, somente, poderá manipular alimentos se estiver com exames em dia, e o exame deverá ser feito 30 dias antes, no mínimo, do início das aulas;
 - A utilização da máscara deverá ser efetuada mediante informação imperativa e clara aos colaboradores sobre a importância da sua correta utilização;
 - Os produtos de limpeza utilizados são registrados no Ministério da Saúde, de acordo com a Lei 6360, RDC 275 e Resolução nº1/78.

1. REGISTRO DE REVISÃO

ITEM	RESUMO DE ALTERAÇÃO

2. ANEXOS DO POP

9.1 Check-list – Saúde dos colaboradores

Check-list - Saúde dos colaboradores

Nome do

colaborador: _____

Turno: _____

Função: _____

Data: _____

Colaborador apresenta algum dos sintomas abaixo:	Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta	
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Febre acima de 37,5°C (se possível, registre o valor aferido na chegada)										
Sintomas de gripe ou resfriado (tosse, coriza, espirros)?										
Falta de ar ou dificuldade para respirar?										
Contato com alguma pessoa confirmada ou com suspeita de Covid-19?										
Alguém da sua residência esteve em contato com alguma pessoa suspeita ou confirmada com Covid-19										
* Fique atento aos sintomas apresentados pelos colaboradores e afasta-os de imediato, orientando que procurem atendimento médico, caso haja de gripe, sinal de febre, contato com pessoas suspeitas ou confirmadas com COVID-19 ou duas respostas afirmativas										

Assinatura do colaborador: _____

Check-list - Saúde dos colaboradores

Nome do

colaborador: _____

Turno: _____

Função: _____

Data: _____

Colaborador apresenta algum dos sintomas abaixo:	Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta	
	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não	Sim	Não
Febre acima de 37,5°C (se possível, registre o valor aferido na chegada)										
Sintomas de gripe ou resfriado (tosse, coriza, espirros)?										
Falta de ar ou dificuldade para respirar?										
Contato com alguma pessoa confirmada ou com suspeita de Covid-19?										
Alguém da sua residência esteve em contato com alguma pessoa suspeita ou confirmada com Covid-19										
* Fique atento aos sintomas apresentados pelos colaboradores e afasta-os de imediato, orientando que procurem atendimento médico, caso haja de gripe, sinal de febre, contato com pessoas suspeitas ou confirmadas com COVID-19 ou duas respostas afirmativas										

Assinatura do colaborador: _____

9.2 Higienização das mãos

Como Fazer a Fricção Antisséptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?



1a 1b
Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.



2

Fricção as palmas das mãos entre si.



3

Fricção a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.



4

Entrelace os dedos e fricção os espaços interdigitais.



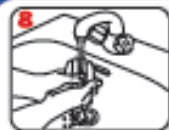
5
Fricção o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, separando os dedos, com movimento de vai e vem e vice-versa.



6
Fricção o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.



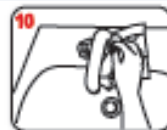
7
Fricção as pontas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.



8
Enxágue bem as mãos com água.



9
Seque as mãos com papel toalha descartável.



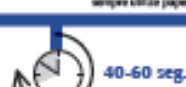
10
No caso de torneiros com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.



30-30 seg.



8
Quando estiverem secas, suas mãos estão seguras.



40-60 seg.



11
Agora, suas mãos estão seguras.



A Organização Mundial da Saúde temo todas as precauções cabíveis para verificar a informação contida neste informativo. Entretanto, o material publicado está sendo distribuído sem qualquer garantia expressa ou implícita. A responsabilidade pela interpretação é com o usuário final. A Organização Mundial da Saúde não se responsabilizará em hipótese alguma pelas danos provenientes pelo seu uso.

A OMS agradece ao Hospital Universitário de Gales (HUG), em especial aos membros do Programa de Controle de Infecção, pela participação ativa no desenvolvimento deste material.

9.3 Modo correto de colocar e retirar as máscaras

Como colocar a máscara



1. Lave bem as mãos com água e sabão



3. Prenda a máscara atrás das orelhas, seja com o elástico ou amarrando as tiras



2. Certifique-se de cobrir bem o nariz e a boca



4. Evite tocar a parte da frente enquanto estiver colocando-a. Lembre-se: a máscara deve ser usada por cerca de duas horas. Depois desse tempo, é preciso trocar. Então, o ideal é que cada pessoa tenha pelo menos duas máscaras de pano.

Fonte: <https://www.google.com/amp/u/www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2020/04/03/coronavirus-aprenda-a-fazer-uma-mascara-em-casa-e-cuidados-ao-usa-la.amp.htm>

Como remover a máscara



1. Lave bem as mãos com água e sabão



3. Apenas toque o elástico ou tira que a prende atrás das orelhas para retirá-la e coloque-a para lavar

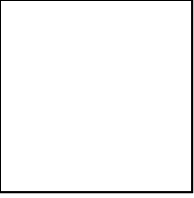


2. Evitar tocar a parte da frente da máscara



4. Lave novamente as mãos com água e sabão

Fonte: <https://www.google.com/amp/u/www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2020/04/03/coronavirus-aprenda-a-fazer-uma-mascara-em-casa-e-cuidados-ao-usa-la.amp.htm>



ANEXO 6. MATERIAIS EDUCATIVOS (para uso nas Unidades Escolares)